



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 797/2014

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.003.12.361.0011.1.033.	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.000,00
10.002.13.391.0017.1.009.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00
11.002.15.452.0008.1.045.	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	8.000,00
11.002.17.512.0008.1.042.	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00

11.003.22.662.0005.1.013.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	1.000,00
12.002.17.511.0003.1.022.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
12.002.26.782.0015.1.020.	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
15.002.18.541.0015.2.083.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV SUSTENTÁVEL DA RG DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	2.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal